

LEI Nº 6.693 de 25 de Junho de 2014

Autoriza abertura de créditos especial no programa de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas, até o valor de R\$605.000,00 (seiscientos e cinco mil reais), com a conclusão da primeira etapa da **Construção da Praça da Juventude**, ficando autorizada a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano no valor da despesa autorizada.

Parágrafo Único. O Executivo utilizará como fontes de recursos para o crédito autorizado no caput a anulação parcial das fichas orçamentárias n.º 658 e 670, respectivamente, nos valores de R\$ 100.000,00 e R\$ 100.000,00 e, ainda, recursos recebidos do Ministério dos Esportes através do convênio número 705294/2009 no valor de R\$ 405.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

Em Exercício